



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 119/2024

Processo Administrativo nº.: 117/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 012/2024

Fiscal do Contrato: Maryana Xavier Pereira

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de consócio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, e

Aprovado

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.394/0001-70, situada na Rua Osvaldo Avelar, nº 185, Bairro Novo Horizonte, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38.720-000, telefone (34) 3824-1710, e-mail executiva@cisalp.mg.gov.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira

doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 117/2024 – Dispensa de Licitação nº. 012/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Júlio dos Reis Pereira e pela Fiscal do Contrato Sra. Maryana Xavier Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025, **findando em 02 de dezembro de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP					
0001	CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAUDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO	1	SE	R\$3.750.000,00	R\$3.750.000,00
Total do Fornecedor: R\$3.750.000,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 394 Fonte: 1.500.000.1002

Ficha: 394 Fonte: 1.621.000.3210

Ficha: 393 Fonte: 1.600.000.0000

Ficha: 393 Fonte: 1.621.000.0000

Ficha: 393 Fonte: 1.500.000.1002

Ficha: 393 Fonte: 1.621.000.3210

Ficha: 785 Fonte: 1.621.000.0000

Ficha: 785 Fonte: 1.621.000.3210

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Júlio dos Reis Pereira
(Interino)

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-
REGIAO DO ALTO PARANAÍBA**

Fernando Breno Valadares Vieira

TESTEMUNHAS: I -

Maryana Xavier Pereira

II -

Daiane Maciel de Oliveira Pimenta